

Política de Privacidade

Informação relacionada com o tratamento de dados pessoais



1. INTRODUCÃO

O Grupo Urbanos está empenhado em proteger a privacidade dos dados dos seus Clientes, a utilização da informação disponível no âmbito da sua atividade deverá ter sempre presente as disposições legais em vigor em território Português, nas quais assenta esta Política de Privacidade.

A Política de Privacidade regula e monitoriza a utilização de informação pelos processos de negócio e é aplicável a todos quantos colaboram com o Grupo Urbanos.

2. OBJECTIVO E ÂMBITO

- 2.1. O objetivo deste documento é o de estabelecer e manter um determinado nível de proteção de dados que:
- Esteja de acordo com as disposições legais aplicáveis sobre proteção de dados;
- Esteja de acordo com as necessidades dos clientes, parceiros e colaboradores;
- Permita realizar os processos de negócio de forma eficaz;
- Permita à URBANOS manter uma imagem externa positiva no mercado.
- 2.2. A proteção de dados é uma função central pelo que está nomeado um Responsável da Proteção de Dados, adiante designado por "RPD" que reporta ao Conselho Executivo, pelo menos uma vez por ano, o desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito da Política de Privacidade.

3. REGRAS E PROCEDIMENTOS

- 3.1. Todos os colaboradores ou Unidades da empresa que utilizem dados pessoais são individualmente responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 3.2. Os membros do Conselho Executivo e Direção, além de estarem obrigados ao cumprimento das regras e procedimentos relativos à Política de Privacidade, têm a incumbência de implementar estruturas e garantir recursos adequados ao bom funcionamento desta.
- 3.3. Os colaboradores têm a obrigação de garantir a confidencialidade dos dados como parte indissociável das suas funções previstas no contrato de trabalho. Deverão também proceder em conformidade com toda a informação e formação recebida e cumprir todas as orientações definidas na Política de Privacidade. O não cumprimento destas obrigações pode ter consequências disciplinares, e todas as falhas no âmbito da Política de Privacidade devem ser reportadas ao RPD.
- 3.4. Consideram-se colaboradores, para efeitos da Política de Privacidade, os que tenham com o Grupo Urbanos uma relação de trabalho, estágio, prestação de serviço ou outra equiparável.



- 3.5. Ao RPD incumbe zelar pelo cumprimento da regulamentação de proteção de dados, através do fornecimento de informação a todos os colaboradores da empresa neste domínio.
- 3.6. O RPD é também responsável pela identificação de riscos e proposta de oportunidades de melhoria relacionadas com a Política de Privacidade.
- 3.7. Mediante aprovação do Conselho Executivo, o RPD pode, no âmbito das suas funções, determinar a implementação de medidas relativas à Política de Privacidade em qualquer área da empresa, dispondo para este fim de controlos e acessos adequados.

4. DEFINIÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Consideram-se dados pessoais toda a informação de qualquer natureza e independentemente do suporte em que se encontre armazenada, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (titular dos dados), como por exemplo um número de identificação ou outros elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1. Por tratamento de dados pessoais entende-se qualquer operação ou conjunto de operações sobre dados pessoais, efetuadas com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação, a alteração, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de colocação à disposição, com comparação ou interconexão, bem como o bloqueio, apagamento ou destruição.
- 5.2. A informação pessoal deverá ser recolhida, processada e utilizada:
- Na base de uma relação contratual e confidencial com a pessoa em causa;
- Com o consentimento por escrito das pessoas implicadas;
- Com o detalhe que é legalmente possível ou requerido.
- 5.3. Todos os procedimentos para tratamento de dados pessoais deverão cumprir os requisitos impostos pelas normas aplicáveis.
- 5.4. Qualquer alteração ao método de recolha e tratamento de dados pessoais deverá ser comunicado ao RPD para verificar a sua viabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.
- 5.5. A recolha de dados deverá ser efetuada para finalidades determinadas e estar limitada à informação necessária para o processo de negócio em causa, não podendo incidir, a não ser com o consentimento prévio do titular dos dados, sobre dados pessoais referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária e sindical, fé religiosa, vida privada, origem racial ou étnica, saúde ou orientação sexual.



- 5.6. Os dados pessoais recolhidos deverão ser exatos e deverão ser atualizados se necessário, devendo ser tomadas as medidas adequadas para que sejam apagados ou retificados os dados inexatos e incompletos.
- 5.7. Dentro do possível e quando for considerado vantajoso a informação deverá ser anónima e podendo ser utilizados pseudónimos.
- 5.8. Em caso de transferência de informação pessoal e/ou dos respetivos suportes deverão ser tomadas medidas adequadas de segurança.

6. DIREITO DE ACESSO, CORREÇÃO, OPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 6.1. Nos termos da legislação aplicável, é garantido:
- Ao Cliente o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua correção ou aditamento, contactando para o efeito o clientes-urbanos@urbanos.com;
- Ao fornecedor o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua correção ou aditamento, contactando para o efeito o fornecedor-urbanos@urbanos.com
- Ao colaborador o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua correção ou aditamento, contactando para o efeito o colaborador-urbanos@urbanos.com
- 6.2. Quando os dados não forem necessários para o propósito, ou quando os fins que motivaram o seu armazenamento tiverem sido cumpridos, a informação deve ser apagada.
- 6.3. No caso de ser necessário reter os dados por um determinado período de tempo a informação deverá ser "congelada".
- 6.4. Neste último caso, o acesso a informação "congelada" carece de autorização específica do Conselho Executivo, ouvido o RPD.

7. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

O Grupo Urbanos deverá estabelecer procedimentos que visam proteger os direitos dos titulares dos dados no que se refere a:

- Conformidade com o objetivo específico da recolha dos dados, ou seja, os dados pessoais não podem ser utilizados para fins diferentes dos que motivaram a sua recolha, e dos quais o titular dos dados foi devidamente informado;
- Fornecimento da informação ao titular dos dados sobre o armazenamento dos seus dados, sobre o respetivo conteúdo e sobre o seu direito à consulta e correção da informação;
- Retificação, eliminação ou bloqueio de dados, e a sua notificação, caso possível, aos terceiros que tenham tido conhecimento desses dados;



- Oposição, sempre com fundamento em razões ponderosas e legítimas relacionadas com a sua situação particular, ao tratamento dos dados de que seja titular:
- Notificação quando a informação é armazenada pela primeira vez por outro método distinto do original;
- Não utilização de dados pessoais para fins de publicidade, marketing direto ou qualquer outra forma de prospeção comercial, bem como a sua não comunicação a terceiros para os mesmos fins, salvo com o consentimento prévio do titular dos dados.

8. GESTÃO DE DADOS DOS COLABORADORES

- 8.1. Os dados pessoais dos colaboradores serão tratados de acordo com a Política de Privacidade, levando em consideração os direitos e os requisitos operacionais do Grupo Urbanos.
- 8.2. Os dados pessoais dos colaboradores são tratados no âmbito dos contratos de trabalho. Podem ser também ser divulgados a Clientes no âmbito da execução operacional de serviços que assim o exigem. Esta divulgação estará sempre dependente da aprovação do RPD e com o conhecimento do Conselho Executivo.
- 8.3. O tratamento de dados pessoais do colaborador no âmbito de uma relação de negócio tem subjacente o mesmo procedimento de tratamento de dados que um Cliente normal.
- 8.4. Nos processos de recrutamento os dados recolhidos como resposta a anúncio ou por candidatura espontânea são usados para fazer corresponder os candidatos às vagas existentes no momento ou em processos de recrutamento posteriores. São conservados pelo período de três meses, sendo eliminadas findo esse período.

9. DIVULGAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO

- 9.1. A Política de Privacidade encontra-se divulgada no website da empresa.
- 9.2. A obrigação de confidencialidade por parte dos colaboradores do Grupo Urbanos, relativamente aos dados pessoais a que tiverem acesso por força das suas funções, deve constar dos contratos de trabalho, mantendo-se em qualquer caso em vigor mesmo após o termo das respetivas funções ao serviço do Grupo Urbanos.
- 9.3. O Grupo Urbanos atualiza este documento sempre que aplicável, publicando no seu website a versão revista e respetiva data de implementação. Por este motivo, é indispensável a consulta do website para aceder ao documento atualizado.

10. INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO



É disponibilizada informação e formação adequadas sobre a Política de Privacidade a todos os colaboradores do Grupo Urbanos.

11. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS A TERCEIROS

- 11.1. Os dados pessoais só podem ser disponibilizados a entidades externas quando tal se encontre especificamente previsto na Lei, ou por consentimento expresso do titular dos dados.
- 11.2. Antes de ser fornecida qualquer informação por telefone deverá ser realizada uma adequada identificação do requerente da informação mediante contraste de dados pessoais específicos.
- 11.3. O requerente deve ser previamente informado de que as informações solicitadas para efeito de contraste configuram uma medida de proteção dos seus próprios dados pessoais.
- 11.4. O fornecimento de dados pessoais a cônjuges ou legalmente equiparados das pessoas cujos dados pessoais são recolhidos seguirá as mesmas regras que a prestação de informação a terceiros.
- 11.5. Em caso de exigência de dados pessoais por auditores ou autoridades externas, o seu fornecimento será limitado ao estritamente necessário para que essas entidades possam executar adequadamente as tarefas e funções que por via da lei ou de contrato lhes estão cometidas.
- 11.6. No caso de dúvida sobre direitos de acesso a informação, o RPD deverá ser consultado.

12. PRESTADORES EXTERNOS DE SERVIÇOS

- 12.1. O Grupo Urbanos poderá ter de partilhar alguns dos seus dados pessoais com outros destinatários. Esses incluem Subcontratantes que prestam determinados serviços relacionados com os seus dados pessoais sob a cobertura de um subcontrato de fornecimento de serviços.
- 12.2. Os contratos com prestadores externos deverão incluir exigências específicas adequadas em matéria de Política de Privacidade.
- 12.3. Estas entidades são obrigadas a guardar sigilo e a garantir a segurança relativamente aos dados dos Clientes do Grupo Urbanos a que, para o efeito, tenham acesso, não devendo utilizar esses dados para quaisquer outros fins, ou em benefício próprio, nem relacioná-los com outros dados que possuam.



13. PROTECÇÃO DE DADOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 13.1. Deverão ser implementadas medidas que visem uma adequada Política de Privacidade evitando a sua divulgação indevida, acidental ou intencional.
- 13.2. Os dados deverão ser classificados de acordo com o seu nível de confidencialidade.
- 13.3.0 rigor das medidas de proteção deve ser proporcional ao nível de confidencialidade dos dados a proteger.

14. DÚVIDAS

- 14.1. O Grupo Urbanos proporciona a possibilidade de resolverem queixas ou apresentarem questões no âmbito da Política de Privacidade diretamente junto da RPD, contactando pelo endereço privacidade-urbanos@urbanos.com.
- 14.2. No caso de dúvida sobre direitos de acesso a informação, sobre exigências específicas a impor a terceiros ou outras que respeitem à Política de Privacidade, o RPD deverá ser consultado, e, sempre que for caso disso, recorrerá aos Serviços Jurídicos para obter o enquadramento legal das respetivas decisões.
- 14.3. O RPD reporta sempre que se justifique ao Conselho Executivo os casos em que foi ouvido e as orientações que sobre tais casos forneceu.
- 14.4. O RPD informa imediatamente o Conselho Executivo sempre que a sua intervenção, tendo sido requerida, possa interferir no normal funcionamento dos serviços.



ANEXO

Regime jurídico da Proteção de Dados (Principais diplomas)

Proteção de Dados Pessoais

- Artigo 35º da Constituição da República Portuguesa utilização da informática
- Lei n.º 67/ 98, de 26 de Outubro Lei da Protecção de Dados Pessoais
- Lei n.º 43/ 2004, de 18 de Agosto Lei da organização e funcionamento da CNPD
- Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro Informação genética pessoal de saúde

Comunicações eletrónicas

- Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto Regula a proteção de dados pessoais no sector das Comunicações Eletrónicas
- Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro transpõe a Diretiva do Comércio Eletrónico e o artigo 13º da Directiva das Comunicações Eletrónicas
- Lei n.º 32/2008, de 17 de Julho Regula a conservação de dados no contexto dos serviços de comunicações electrónicas ou dos serviços públicos de comunicações

Videovigilância

- Decreto-Lei n.º 35/ 2004 utilização de sistemas de videovigilância pelos serviços de segurança privada e de autoproteção
- Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum.

Trabalho

■ Lei n.º 7/ 2009, de 12 Fevereiro – aprova o Código do Trabalho

Criminalidade informática

Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro - Lei do Cibercrime